



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que, após conferência contábil e financeira realizada no período de 2022 até dezembro de 2024, não foi identificada a existência de isenções ou políticas de governo vigentes que prevejam a concessão de isenções tributárias relacionadas.

Informamos, ainda, em obediência ao art. 37, caput, da Constituição Federal, aos arts. 14, 48, parágrafo 1º, II, e 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, ao art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/2020, e em atendimento às orientações da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), especialmente ao item 16.3 da matriz e critérios de avaliação, que no exercício de 2022, 2023, 2024 e 2025 não houve previsão de renúncia de receita, não havendo, portanto, beneficiários de desonerações tributárias no município.

Dessa forma, até o presente momento, **não foram concedidas desonerações fiscais no município, não havendo orientações a serem disponibilizadas à população sobre acesso a eventuais benefícios fiscais.**



Documento assinado digitalmente
DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 11/07/2025 12:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Areia Branca, 11 de julho de 2025.

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças